



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, CEP: 89.817-000, por seu Prefeito, senhor **Luiz Clóvis Dal Piva** e as empresas **PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Sala 02, Bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.604-444, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor **Douglas Jose Waiand**, inscrito no CPF sob nº 021.394.299-23, **BOCCALON CONFECOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.973/0001-96, com sede na Rua Esperidiao Amin, nº 502, Centro, município de Vargeão – SC, CEP: 89.690-000, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor **Ivanor Jose Bocalon**, inscrito no CPF sob nº 401.004.569-87 e **CONFEC SUL UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.264.954/0001-23, com sede no Acesso BR 282, Bairro Industrial Leste, município de Nova Itaberaba – SC, CEP: 89.818-000, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor **Rian Figueiro**, inscrito no CPF sob nº 098.801.339-86, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO, COLETES E CONJUNTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BONÊS, JALECOS, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, conforme especificações constantes abaixo:

PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP (18.036.328/0001-23)

Lote	Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	30314 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR PRETA, COM TRÊS BOTÕES,	UND	PONTO COM BRINDES	400	49,98	19.992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		COM FILETE NA MANGA EM TECIDO PRETO ESCURO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NO CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR PRETA, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO PRETO ESCURO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	2	30315 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AZUL MARINHO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MA CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AZUL MARINHO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE	UND	PONTO COM BRINDES	400	49,98	19.992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	3	30316 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AMARELO CLARO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AMARELO CLARO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AMARELO CLARO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AMARELO CLARO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.	UND	PONTO COM BRINDES	400	49,98	19.992,00
1	4	30317 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR VERDE MAR, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO VERDE MAR, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, N CAMISA GOLA POLO (MANGA	UND	PONTO COM BRINDES	400	49,98	19.992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR VERDE MAR, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO VERDE MAR, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	5	30318 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO BRANCO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “NOME CONVÊNIO SAÚDE” EM TONS VERDE “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL	UND	PONTO COM BRINDES	400	49,98	19.992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
Total (R\$):							99.960,00

6905 - BOCCALON CONFECÇÕES LTDA - ME (02.976.973/0001-96)

Lote	Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	16	30329 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MANGA LONGA, UNISSEX, COM PUNHO, ESTILO PIJAMA HOSPITALAR, GOLA V, DOIS BOLSOS FRONTAIS UM CADA LADO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, TECIDO 100% ALGODÃO BRIM, NA COR AZUL MA CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MANGA LONGA, UNISSEX, COM PUNHO, ESTILO PIJAMA HOSPITALAR, GOLA V, DOIS BOLSOS FRONTAIS UM CADA LADO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, TECIDO 100% ALGODÃO BRIM, NA COR AZUL MARINHO, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BORDADO DO OUTRO LADO COM A FUNÇÃO E NOME DO TÉCNICO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. CALÇA LISA COM ELASTICO MODELO JÁ PRODUZIDO ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	CJ	B+4 CONFEC	260	113,40	29.484,00
6	17	30330 - COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, AZUL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRE COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, AZUL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS	UND	B+4 CONFEC	250	78,00	19.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
6	18	30331 - COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, LARANJA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SE COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, LARANJA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	UND	C3TECH	250	78,00	19.500,00
Total (R\$):							68.484,00

6906 - CONFEC SUL UNIFORMES LTDA - ME (34.264.954/0001-23)

Lote	Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	6	30319 - CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARI CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	31,60	15.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARIADAS A DEFINIR, ARTE A DEFINIR					
2	7	30320 - BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR CHUMBO, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS ARTE A DEFINIR	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	31,60	15.800,00
2	8	30321 - BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR PRETA (CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO) GOLA REDONDA, SERIGRAFIA VERMELHA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, E NAS MANGAS, ARTE A DEFINIR, T BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR PRETA (CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO) GOLA REDONDA, SERIGRAFIA VERMELHA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, E NAS MANGAS, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, ARTE A DEFINIR	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	31,60	15.800,00
3	9	30322 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL. CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL.					
3	10	30323 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR CINZA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00
3	11	30324 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR VERDE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00
4	12	30325 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100%	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		ALGODÃO, COR BRANCA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BO JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIALARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
4	13	30326 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR CINZA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOL JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR CINZA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIAL, ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00
4	14	30327 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA,	UND	CONFEC SUL UNIFORMES	500	62,00	31.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE – COM BOTÃO, 3 BOLSOS – 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOL JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE – COM BOTÃO, 3 BOLSOS – 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIAL. ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
4	15	30328 - JALECO FEMININO MANGA 3/4, SUGESTÕES DE TECIDOS: ALGODÃO, POLIÉSTER, MICROFIBRA, COR BRANCA, GOLA PADRE, VISTA DECOTE V, BOLSOS NAS LATERAIS MARTINGALE NAS COSTAS, ABERTURA ATRÁS, COM BRASÃO BORDADO E JALECO FEMININO MANGA 3/4, SUGESTÕES DE TECIDOS: ALGODÃO, POLIÉSTER, MICROFIBRA, COR BRANCA, GOLA PADRE, VISTA DECOTE V, BOLSOS NAS LATERAIS MARTINGALE NAS COSTAS, ABERTURA ATRÁS, COM BRASÃO BORDADO EM CORES E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS, P, M, G, GG E ESPECIAL, ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	UND	CONFECXSUL UNIFORMES	300	62,00	18.600,00
Total (R\$):							252.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um 23/02/2022 até 22/02/2023.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias para pedidos de grande vulto (acima de 30 peças), e em até 15 (quinze) dias para pedidos de pequeno vulto (até 30 peças) após a solicitação do Município, efetuada através do envio da autorização de fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

A Contratada é responsável pelas normas de técnicas para confecção, e por qualquer ônus de frete para efetivação da entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 06/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 06/2022 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu SC, em 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa(s) detentora(s) da Ata:

PONTOCOM BRINDES LTDA – EPP

Douglas Jose Waiand

Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

BOCCALON CONFECÇÕES LTDA – ME
Ivanor Jose Bocalon
Contratada

CONFEC SUL UNIFORMES LTDA – ME
Rian Figueiro
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____